



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES 010, KM 6,5 - Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

(27) 3348-9212

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS JUNTO AO IFES

O Diretor-Geral do campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do estado do Espírito Santo – Ifes, com base nas leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, e na missão institucional do Ifes descrita no artigo 7º da lei 11.892/2008, torna pública a abertura a chamada para manifestação de interesse para realização de parcerias de extensão tecnológica e de pesquisa aplicada com o ifes.

1. OBJETIVO

O campus Serra do Ifes torna pública a chamada que visa atrair apoio de empresas públicas e particulares, com ou sem fins lucrativos, para a realização de parcerias para desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e projeto de desenvolvimento tecnológico em fluxo contínuo até a data limite conforme cronograma da seção 4.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 Da abrangência das propostas

Neste Edital de Chamada Pública, serão aprovados os parceiros com as melhores propostas dentro de cada lote (Anexo I); sendo que o número de propostas aprovadas pode variar de acordo com a capacidade e disponibilidade dos recursos do campus.

2.2 Da entrega das propostas

As organizações interessadas em manifestar interesse devem encaminhar um plano de trabalho devidamente preenchido para o e-mail **dppge.serra@ifes.edu.br** .

Para apresentação da proposta sugere-se utilizar o modelo de Plano de Trabalho constante no Anexo II deste edital. No entanto, caso a proponente já tenha um modelo padrão de descrição de plano de trabalho, o mesmo poderá ser usado, desde que contenha no mínimo, as seguintes informações:

- I – identificação do objeto a ser executado;
- II – metas a serem atingidas;
- III – etapas ou fases de execução;

- IV – plano de aplicação dos recursos financeiros (se for o caso);
- V – cronograma de desembolso (se houver repasse financeiro);
- VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Caso haja concessão de bolsas, os valores de bolsas devem seguir a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 44/2016, de 5 de agosto de 2016, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do Ifes. Tal resolução está disponível em <https://ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?showall=&start=9>

2.3. Da análise de mérito

As propostas serão avaliadas segundo os critérios seguintes:

- a) Na análise de mérito será observado o disposto o art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do projeto.
- b) Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos nesta Chamada Pública, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios da Tabela T1:

T1 - Critérios de avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta:

Item solicitado	Pontos	Peso
a. Aderência da proposta aos objetivos e diretrizes do presente Edital e suas Especificações Complementares.	0 a 2 pontos	5
b. Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento dos objetivos do projeto.	0 a 2 pontos	5
c. Previsão de instrumentos de registro, monitoramento e sistematização das ações executadas.	0 a 2 pontos	5
d. Potencial de desenvolvimento de invenção com proteção intelectual.	0 a 2 pontos	5
e. Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução das ações	0 a 2 pontos	5
Pontuação Máxima		50

c) A atribuição da pontuação da tabela **T1** de 0 a 2 pontos corresponderá:

- 0 (zero) pontos – Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
- 1 (um) ponto – Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;

- 2 (dois) pontos – Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

2.4. Da comissão de avaliação

2.4.1 A comissão primária de avaliação será composta pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Serra do Ifes, Coordenador Geral de Extensão do Campus Serra do Ifes e Coordenador de Pesquisa do Campus Serra do Ifes, que podem estar representados pelos seus substitutos.

2.4.2 A comissão primária de avaliação poderá convidar representantes dos grupos de pesquisa e extensão, de acordo com as linhas de pesquisa citadas nas propostas.

3. FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A aceitação da manifestação de interesse não significa ainda firmamento de compromisso por parte do Ifes, estando sujeito a:

3.1.1 Existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

3.1.2 Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

3.1.3 Acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

3.1.4 Assinatura de documentação formal de acordo com o tipo de projeto (Acordos de Cooperação, Termo de Cooperação Técnico-científico, contratos, dentre outras possibilidades estabelecido pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 18/2017 e anexos), dependerá de prévia consulta à Procuradoria Federal no Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

3.1.5 Para os projetos de pesquisa aplicada, deve-se também seguir a tramitação Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 48/2015, de 9 de novembro de 2015.

4. CRONOGRAMA

4.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital e disponibilização no site do Ifes campus Serra	05/07/2019
Envio da proposta	Em fluxo contínuo
Divulgação dos resultados das propostas submetidas e atualização do Anexo I	Em até 2 (dois) meses após o recebimento da proposta
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	Em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados
Prazo para análise dos recursos interpostos e divulgação de resultado final com atualização do Anexo I.	Em até 10 dias úteis após o recebimento do recurso

4.2 Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados na página do Campus Serra do Ifes e informado por meio eletrônico.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2 A comissão primária de avaliação resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

5.3 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Complementares sobre os Lotes (temáticas);

Anexo II – Modelo de plano de trabalho;

5.4 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail **dppge.serra@ifes.edu.br**

JOSÉ GERALDO DAS NEVES ORLANDI
Diretor-Geral